



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.706, de 02 de janeiro de 2019.

**Apresenta o calendário de eventos do
Município de Taquari para o ano de 2019.**

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Ficam determinados eventos esportivos e culturais do Município de Taquari, para o ano de 2019, conforme apresentado abaixo:

I - JANEIRO – Encontro de Terno de Reis (dia 04) – Projeto Verão;

II - FEVEREIRO – Festa dos Navegantes (dia 03) – Projeto Verão;

III - MARÇO – Carnaval (de 01 a 05), 43° Rodeio Crioulo de Taquari (de 7 a 10); Novena de São José – (de 10 a 19), Festa de São José – (dia 19) – Feriado Municipal;

IV - ABRIL – Dia Mundial da Saúde (dia 07);

V - MAIO – Dia do Trabalho - Feriado (dia 01), RECREARTE (de 02 a 05); Feira do Livro, Dia das Mães (dia 12);

VI - JUNHO – Corpus Christi - Feriado (dia 20), Festividades Juninas Escolares;

VII - JULHO – Aniversário do Município (dia 04), Encontro dos Trilheiros (dia 14), Encontro dos Veículos Antigos (AVAT) (dia 08);

VIII - AGOSTO – Dia dos Pais (dia 11), Aniversário RETATEC (dia 17), 31ª Romaria Nossa Senhora da Assunção com procissão (dia 18) - Rincão São José;

IX - SETEMBRO – Dia da Independência (dia 07), Comemorações Farroupilhas - Feriado (dia 20);

X - OUTUBRO - Homenagem ao Dia da Criança (dia 12), Homenagem a Nossa Senhora Aparecida - Feriado (dia 12), Dia do Professor (dia 15), Dia do Funcionário Público (dia 28), Encontro dos Veículos Antigos (AVAT);

XI - NOVEMBRO - Dia Nacional de Ação de Graças, Dia de Finados - Feriado (dia 02), Feira do Livro, Proclamação da República - Feriado (dia 15);

XII - DEZEMBRO – LUAL RETATEC 2019 (dia 07), 10° Encontro dos Motoristas de Caminhão, 28ª NATAL AÇORIANO EM TERRAS GAÚCHAS.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º Os demais eventos culturais, esportivos e de lazer, bem como, comemorações e festividades que ocorrerão no decorrer do ano de 2018 serão informados pelos meios de comunicação do Município.

Art. 3º Estão previstas as seguintes despesas: Contratação de empresa para sonorização, iluminação, hospedagem, alimentação, transportes (rodoviário e aéreo), pagamento de cachês, construção de palco, montagem de stands, combustível, mídia (TV, rádio e jornal), material de decoração, confecção de figurinos, aquisição de calçados para Rainha, Princesas da Corte (Expo Taquari e Natal Açoriano), locutores, arbitragens, artigos esportivos, material de expediente (cópias reprográficas, ofícios e impressos), troféus, medalhas, aquisição de prêmios (culturais, artísticos e desportivos), condecorações, locação de banheiros, material fotográfico, cartazes, criação e impressão de folders, banners, faixas, comerciais, correios, impostos e taxas, serviços de terceiros, pessoa física e pessoa jurídica, pagamento de jurados, artistas, oficineiro, equipe de seguranças, material elétrico, tintas, contratação de produtora de eventos, materiais didáticos e uniformes.

Art. 4º As despesas correrão por conta de Dotação Orçamentária das Secretarias envolvidas no evento, nos elementos: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.36.00 – Serviços de terceiros – Pessoa Física.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 02 de janeiro de 2019.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda